

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS



FRANCISCO ANTONIO ALVES, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 04/08/1957, advogado inscrito na OAB-MG sob o nº 47.029 e inscrito no CPF sob o nº 255.421.926-53, residente e domiciliado em Uberaba – MG, na Rua Boa Esperança, nº 500 - Bairro Maria Helena, Cep 38020-120;

MÁRIO AUGUSTO TAVARES, brasileiro, solteiro, nascido em 18/10/1965, advogado inscrito na OAB-MG sob o nº 57.025 e inscrito no CPF sob o nº 476.507.886-87, residente e domiciliado em Uberaba – MG, na Rua Pernambuco, nº 952 - Bairro Santa Maria, Cep 38050-420 e,

JEAN CARLO LANGARO, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 25/09/1970, advogado inscrito na OAB-MG sob o nº 64.221 e inscrito no CPF sob o nº 469.495.000-25, residente e domiciliado em Uberaba – MG, na Rua Engenheiro Evaristo de Paula Felicíssimo, nº 211, bairro Quinta da Boa Esperança, Cep 38017-310, únicos sócios da sociedade de advogados **ALVES, LANGARO E TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ 09.062.907/0001-50, com contrato social averbado nas folhas 12/14 livro B-62 em 10/09/2007 junto à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, resolvem alterar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÕES

JEAN CARLO LANGARO retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas 1000 (um mil) quotas de capital para o sócio **FRANCISCO ANTONIO ALVES** a quem declara haver recebido neste ato a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Declara ainda ter recebido todos os seus direitos perante a sociedade e o cessionário não tendo nada mais a reclamar seja a que título for, dando-lhes, plena, geral rasa e irrevogável quitação pela transação de quotas.

Por força desta alteração de quotas o capital fica assim distribuído:

FRANCISCO ANTONIO ALVES2.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada e total de R\$ 2.000,00

MÁRIO AUGUSTO TAVARES.....1.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada e total de R\$ 1.000,00

Totalizando3.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada e total de R\$ 3.000,00

Os sócios remanescentes deliberam pela alteração da razão social da sociedade que passa a ser "**ALVES E TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS**"

CONSOLIDAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos não alcançados pelo presente instrumento ficam consolidadas conforme a seguir:

1. Natureza, denominação, sede, foro e filiais

A sociedade é uma sociedade de prestação de serviços de advocacia, nos termos dos art. 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, denomina-se **ALVES E TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS** e tem sede e foro em Uberaba, Minas Gerais, na Rua Alaor Prata nº 23 Conjuntos 504/506 – Centro, CEP 38.010-050.